



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROC ADIMIN N° 0026/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º9/2015-00026

O Município de CONCORDIA DO PARÁ através do PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 20, CENTRO – CONCORDIA DO PARÁ.

DIA: 01 de Junho de 2015 **HORÁRIO:** 14:00

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 20, CENTRO, CONCORDIA DO PARÁ, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - Lei Complementar 123/2006 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.5 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.**

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ;**

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de CONCÓRDIA DO PARÁ;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

10.4 - Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas a servidores públicos pertencente ao quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, nas condições de Cônjuge, parentes ou até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.

10.5 - Servidores ou diretores/dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitadas a qual deverão ser apresentados 2 (dois) itens dos quais foram solicitados pelo Pregoeiro após a fase de lances verbais;

17.2 após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do Pregoeiro;

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25. É facultada à(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro ou membro da equipe de apoio do Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de carteira de identidade, ou de outra equivalente, e documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão e cópia de Identidade e CPF dos sócios;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

- a) Declaração de que cumpre plenamente com os requisitos do Edital;
- b) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;
- c) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemblada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, com carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório competente e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- d) procuração com carta de credenciamento da licitante com assinatura reconhecida por cartório competente acompanhada do estatuto ou contrato social e cópia do RG e do CPF dos sócios, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) do outorgado;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar no prazo previsto no item 30 deste edital perante o Pregoeiro ou membro da equipe de apoio do pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00026
ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00026
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. Sob pena de desclassificação, a proposta contida no Envelope deverá obrigatoriamente ser expressa, em papel timbrado da licitante, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD ou PEN DRIVE, e ainda com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor competente.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ localizada à AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 20, CENTRO, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

59. Relativos à Habilitação Jurídica

59.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

59.2. ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

59.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

59.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

59.5 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

59.6 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

59.7. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante;

59.8 - Relativos à Regularidade Fiscal

59.8.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

59.8.2. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

59.8.3. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

59.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto - lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943 (introduzida pela lei nº 12.440/ 2011);

59.9 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

59.9.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LG = ATIVO CIRCULANTE+ REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.Complementar 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

59.9.2.Certidão negativa de falência ou concordata, Recuperação Judicial ou extra Judicial expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas deste Edital, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

59.10. Relativos à Qualificação técnica.

59.10.1. no mínimo 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado.

59.10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

59.11. Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

59.11.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar 123/2006, quando optante pelo Simples Nacional deverá apresentar comprovante pelo Simples Nacional emitido pela Secretaria da Receita Federal;

59.11.2. Quando não optante pela Simples Nacional apresentar declaração de imposto de Renda ou balanço patrimonial e demonstrações do resultado econômico do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar de N° 123/2006, ou ainda comprovante da condição de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição:

b) Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

d) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

e) A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

59.11.3 .As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos a aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. A prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

82. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente ao PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

92. O produto deverá ser entregue no local indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá responsável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1301.041210037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2015 Atividade 1301.041210037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1212.041220037.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1212.041220037.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2015 Atividade 1909.101221004.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1909.101221004.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2015 Atividade 2050.082440126.2.090 Manutenção das Ações de Acompanhamento das Famílias do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 2050.081221002.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2050.082440126.2.090 Manutenção das Ações de Acompanhamento das Famílias do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2015 Atividade 2050.081221002.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2015 Atividade 1616.041221010.2.027 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2015 Atividade 1616.041221010.2.027 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1821.123611006.2.058 Manutenção do FUNDEB - Fundamental 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1820.123611005.2.050 Manutenção do Desenvolvimento da Educação com Recursos do Q.S.e, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1820.121221005.2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1821.123611006.2.058 Manutenção do FUNDEB - Fundamental 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2015 Atividade 1820.123611005.2.050 Manutenção do Desenvolvimento da Educação com Recursos do Q.S.e, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2015 Atividade 1820.121221005.2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

98.1. Para o Próximo exercício Financeiro as Dotações Orçamentárias de que trata o item anterior poderão ser ajustadas oportunamente por meio de Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento conforme conveniência da Administração Pública do Município de Concórdia do Pará.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões (INSS e FGTS).

101. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fizer declaração falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;

108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

108.7 - não celebrar o contrato;

108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

108.9 - apresentar documentação falsa.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada junto ao PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ na AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 20, CENTRO, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 58 e 59;
- ANEXO III - Minuta de Contrato;

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de CONCORDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONCORDIA DO PARÁ- PA, 20 de Maio de 2015.

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE
1	CABO SERIAL ATA DE FORÇA		27,000	UNIDADE
2	CABO SERIAL ATA DE DADOS		27,000	UNIDADE
3	CABO DE FORÇA ENERGIA		58,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 3 pinos</i>			
4	CABO EXTENSOR USB.		40,000	UNIDADE
	<i>Especificação : USB 3 MTS.</i>			
5	CABO VGA		72,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DB15M X DB15M medindo aproximadamente 1,8 mts</i>			
6	ADAPTADOR DE TOMADA		54,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação : TRIPOLAR NOVO PARA TRIPOLAR ANTIGO</i>			
7	ADAPTADOR DE TOMADA.		39,000	UNIDADE
	<i>Especificação : tripolar modelo antigo para novo padrão</i>			
8	BATERIA P/ MICRO COMPUTADOR		44,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Cr2032 De Lítio 3v</i>			
9	MOUSE PAD		150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : com apoio de punho em gel</i>			
10	MOUSE PS2 OPTICO		50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Conexão usb preto, com fio, 1200dpi.</i>			
11	MOUSE USB		190,000	UNIDADE



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : OPTICO COM 3 BOTOES DE BOA QUALIDADE.

12	TECLADO MULTIMIDIA ABNT2 PS2 PRETO		255,000	UNIDADE
----	------------------------------------	--	---------	---------

13	TECLADO USB		278,000	UNIDADE
----	-------------	--	---------	---------

Especificação : Pauta Simples 110 Teclas ABNTII PRETO

14	HD SATA II 500 GB		120,000	UNIDADE
----	-------------------	--	---------	---------

15	HD SATA II 1 TERABYTE		27,000	UNIDADE
----	-----------------------	--	--------	---------

16	MEMORIA DDR2 4GB 667 MHZ		46,000	UNIDADE
----	--------------------------	--	--------	---------

17	MEMORIA DD3 2 GB 1333 MHZ		130,000	UNIDADE
----	---------------------------	--	---------	---------

18	COOLER P/ PROCESSADOR LGA 775		51,000	UNIDADE
----	-------------------------------	--	--------	---------

19	PLACA MÃE 01		46,000	UNIDADE
----	--------------	--	--------	---------

Especificação : Suporte processadores core 2 quad/ core 2 duo/ pentium e celeron, frequência de barramento 1333/1066mhz, dois soquetes de memória DDR2 240 pinos channel 667/800mhz com suporte até 8GB de memória.

20	PLACA MÃE 02		34,000	UNIDADE
----	--------------	--	--------	---------

Especificação : Suporte Processadores Intel Socket 775 core2 quad, core2 Extreme, core2 duo, pentium dual-core, celeron, chipset intel G41 / ICH7, frequência de barramento 1333/1066/800 Mhz, Memória DDR3 1066/800mhz.

21	PROCESSADOR 775.		34,000	UNIDADE
----	------------------	--	--------	---------

Especificação : Core 2Duo E7500 2.60 Ghz

22	FONTE SATA 450W		44,000	UNIDADE
----	-----------------	--	--------	---------

Especificação : Fonte de alimentação chaveada ATX 24 pinos com conector SATA, Bivolt Seleção Automática

23	FONTE ATX 500 W		44,000	UNIDADE
----	-----------------	--	--------	---------

Especificação : Bivolt,2 Conectores IDE, 4 Conectores SATA, Proteção contra sobrecarga,Proteção contra sobretensão, Proteção contra sobtensão,Proteção contra Curto-circuito

24	PLACA DE REDE PCI 10/100		56,000	UNIDADE
----	--------------------------	--	--------	---------

Especificação : Atende operação a 10 Mbps ou 100/1000 Mbps half/full duplex.Compatível com os padrões PCI 2.1 e PCI 2.2. Porta (TP) RJ-45 10/100Mbps

25	PLACA WIRELESS		54,000	UNIDADE
----	----------------	--	--------	---------

Especificação : Placa PCI Wireless 150Mbps.Possui antena externa.Suporta Criptografia de 64 e 128 bits WEP, WPA.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	ADAPTADOR WIRELESS USB		55,000	UNIDADE
<i>Especificação : Tecnologia wireless: IEEE 802.11n (n150). Conexão/Interface: USB 2.0. Faixa de frequência: 2412 ~ 2483.5 MHz Antena integrada</i>				
27	BATERIA P/NOBREAK 12V		22,000	UNIDADE
<i>Especificação : 7,2 Amperes, ALTURA C/ TERMINAL - 10CM. ALTURA S/ TERMINAL - 9,5CM. LARGURA - 15CM. PROFUNDIDADE - 6,5CM.</i>				
28	BATERIA P/NOBREAK 12V 7 AMPERES.		27,000	UNIDADE
<i>Especificação : 7 Amperes, ALTURA C/ TERMINAL - 10CM. ALTURA S/ TERMINAL - 9,5CM. LARGURA - 15CM. PROFUNDIDADE - 6,5CM.</i>				
29	CABO USB P/IMPRESSORA		71,000	UNIDADE
<i>Especificação : USB 2.0. 1,8 Metros, com Filtro.</i>				
30	CABO DE REDE		49,000	UNIDADE
<i>Especificação : PAR TRANÇADO CAT5E azul ROLO COM 305 MTS</i>				
31	SWITCH 24 PORTAS		30,000	UNIDADE
<i>Especificação : Switch 24 portas 10/100/1000, Não Gerenciável</i>				
32	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ		39,000	UNIDADE
<i>Especificação : Frequencia 1333mhz.</i>				
33	PLACA MÃE 03		20,000	UNIDADE
<i>Especificação : suporte p/ processadores Intel Core i7 / i5 / i3 e Pentium G6950, Chipset - Intel H55, Suporte memória DDR3 2600 + (OC) / 2133 (OC) / 1866 (OC) / 1600/1333/1066 non-ECC, memória sem buffer, Max. capacidade de memória do sistema: 8GB</i>				
34	PROCESSADOR I3		34,000	UNIDADE
<i>Especificação : 3.06 Ghz</i>				
35	PROCESSADOR CORE I7		22,000	UNIDADE
<i>Especificação : 2.66 ghz</i>				
36	PEN DRIVE 4GB		112,000	UNIDADE
37	PEN DRIVER 8 GB		85,000	UNIDADE
38	PLACA DE VIDEO 1 GB4X		22,000	UNIDADE
<i>Especificação : Velocidade do processador gráfico: 128-bit. Memória: DDR3. Resolução máxima: 2560x1600. com 4 portas.</i>				
39	PLACA DE SOM 7.1		12,000	UNIDADE



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Especificação : Suporte a: Reprodução: 96k/24 Bits.
Gravação: 48K/16 Bits. Interface: PCI - 32bits. Canais: 8 (Full-duplex)*

40	TOMADA RJ45 APARENTE		66,000	UNIDADE
<i>Especificação : Indicada para uso em redes locais que não possuam infra-estrutura para instalações embutidas, em parede ou piso.</i>				
41	SWITCH 08 PORTAS		78,000	UNIDADE
<i>Especificação : 8 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps. Gerenciamento: Não Gerenciável</i>				
42	SWITCH 16 PORTAS		45,000	UNIDADE
<i>Especificação : Switch 16 portas rj 45 10/100, Não Gerenciável</i>				
43	DECAPADOR 501 UNIVERSAL		11,000	UNIDADE
<i>Especificação : Ferramenta para decapar e cortar cabos do tipo par trançado, coaxial, STP/UTP. Dupla lâmina para decapagem. Mola de fechamento automático. 2 guias para os cabos de diâmetros diferentes.</i>				
44	FILTRO DE LINHA		30,000	UNIDADE
<i>Especificação : 06 TOMADAS BIVOLT</i>				
45	PROCESSADOR I5		46,000	UNIDADE
46	SUPORTE PARA PROJETOR		14,000	UNIDADE
<i>Especificação : SUPORTE PARA PROJETOR com gaiola de segurança - inclinação horizontal e vertical na haste de teto com suporte interno para fixação do projetor de até 15kg - medidas externa: 20cm altura x 40cm largura x 40cm.</i>				
47	ROTEADOR WIRELESS		42,000	UNIDADE
<i>Especificação : 3 antenas MIMO removíveis (2Tx3R). 4 portas LAN 10/100 Mbps. Velocidade de 300 Mbps.Fonte de alimentação bivolt automática.</i>				
48	HD EXTERNO DE 500 GB		22,000	UNIDADE
49	HD EXTERNO DE 1 TD		22,000	UNIDADE
50	HD EXTERNO DE 320 GB		17,000	UNIDADE
51	CONECTORES RJ 45 MACHO		26,000	PACOTE
<i>Especificação : Conector para cabo de rede com 100 unidades.</i>				
52	CONECTORES RJ45 FEMEA		25,000	PACOTE
<i>Especificação : utilizado para conexão de Ponto de Rede</i>				



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

53	NOBREAK 1800 VA.		50,000	UNIDADE
<i>Especificação : Tensão: bivolt automático de entrada com saída 115V-.Potência excedida com alarme e posterior desligamento.</i>				
54	ESTABILIZADOR 500 VA.		50,000	UNIDADE
<i>Especificação : Modelo bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~. Proteção Contra Surtos de tensão. Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático. Sobreaquecimento com desligamento automático. Sobrecarga com desligamento automático.</i>				
55	NOBREAK 3200 VA		15,000	UNIDADE
<i>Especificação : Tensão de saída: Bivolt 115 / 220. Contra sobreaquecimento no inversor: aciona automaticamente o modo bypass caso o circuito inversor atinja valores elevados de temperatura.</i>				
56	IMPRESSORA.		17,000	UNIDADE
<i>Especificação : Laser. Interfaces: Porta USB 2.0 de alta velocidade. WiFi 802.11 b/g. Monocromática</i>				
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		29,000	UNIDADE
<i>Especificação : Impressora,copiadora, scanner,fax. Digitalização Frente e Verso: Manual. Monocromática,mult.fucional, HP15/16</i>				
58	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA.		12,000	UNIDADE
<i>Especificação : Função: impressão colorida, cópia, digitalização. impressão Velocidade (Mono) até 16 ppm em A4. Velocidade (Colorida) até 4 ppm em A4. Multi cópia 1 a 99. scanner Resolução (ótica) até 1.200 x 1200 dpi, Resolução (aumento) até 4.800 x 4.800 dpi</i>				
59	DATA SHOW.		12,000	UNIDADE
<i>Especificação : Brilho/lúmens: 2.600 Ansi Lumens. Resolução Nativa: SVGA (800x600). lâmpada de duração de 4000 Horas em alto brilho e 5000 Horas em modo econômico.</i>				
60	IMPRESSORA MATRICIAL.		3,000	UNIDADE
<i>Especificação : Impressora matricial de impacto, 80 colunas 09 agulhas, alimentação de papel, traseiro, frontal, inferior e superior.</i>				
61	ESCANNER DE MESA		4,000	UNIDADE
<i>Especificação : Resolução de 2.400 x 4.800 dpi e cores de 48 bits, digitaliza documentos criando PDFs</i>				
62	NOTEBOOK 17		11,000	UNIDADE
<i>Especificação : intel core i3-380m 2.53ghz 4gb ddr3 ram, hd3 20gb, hdmi, dvdrw, webcam bateria 6 células</i>				
63	NOTEBOOK DUAL CORE.		9,000	UNIDADE



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Especificação : Processador intel pentium dual core t4500
2.3ghz - 1mb - 800mhz. Memória 4 gb ddr3 1333mhz. hd 500
gb 5400 rpm. DVDRW.*

64	MONITOR 21,5 LED		25,000	UNIDADE
-----------	------------------	--	--------	---------

Especificação : RESOLUÇÃO MÁXIMA 1.366 X 768 60 HZ

65	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL.		11,000	UNIDADE
-----------	----------------------------	--	--------	---------

Especificação : TELA PARA PROJEÇÃO RETRÁTIL, em tecido Branco Acetinado c/ tramas (Matte White - 1), formato 1:1 medindo 1,80 m X 1,80 m.

66	CÂMERA DIGITAL - 21 MAGAPIXELS		7,000	UNIDADE
-----------	--------------------------------	--	-------	---------

Especificação : Especificação : Zoom Digital: 2.0 x Zoom Óptico: 18 x Tamanho da Tela: 3,0 polegadas aproximadamente Flash: Automático, Desligado, Redutor de Olhos Vermelhos: Sim, Sincronização Lenta, com cartão de memória incluso, c/ capa protetora. O produto deverá apresentar garantia mínima de 01 ano apartir da data de entrega.

67	FILMADORA FX FULL HD		3,000	UNIDADE
-----------	----------------------	--	-------	---------

Especificação : Alta definição de videos usando fitas miniDV, utilizando o formato HDV, tecnologia clearVID 3CMOS, saída HDMI, estabilização ótica, auxiliar ao foco expandido, lente 20x Carl Zeiss, controles de precisão de foco e zoom, personalizavel, com bolsa protetora, o produto devera apresentar garantia mínima de 01 ano apartir da data de entrega.

68	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1.200 WRMS		5,000	UNIDADE
-----------	-------------------------------------	--	-------	---------

Especificação : Com 03 canais independentes equalizador de 02 vias (grave e agudos), alimentação 110/220w, c/entrada USB, fabricação nacional, o produto devera apresentar garantia mínima de 01 ano apartir da data de entrega.

69	NOBREAK 1400 VA.		20,000	UNIDADE
-----------	------------------	--	--------	---------

Especificação : Tensão: Bivolt automático com saída 115V~, Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria

70	MONITOR 15,6 LED.		85,000	UNIDADE
-----------	-------------------	--	--------	---------

Especificação : Resolução máxima 1.366 x 768 60hz.

71	MONITOR 18'5 LED		28,000	UNIDADE
-----------	------------------	--	--------	---------

Especificação : Especificação : RESOLUÇÃO MÁXIMA 1.366 X 768 60HZ

72	TECLADO PS2		18,000	UNIDADE
-----------	-------------	--	--------	---------

Especificação : Padrão Brasil, na cor preta.

73	MOUSE OPTICO		18,000	UNIDADE
-----------	--------------	--	--------	---------

Especificação : Conexão usb preto, com fio, 1200dpi.

74	CABO FORÇA		16,000	UNIDADE
-----------	------------	--	--------	---------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

75	CABO USB		16,000	UNIDADE
<i>Especificação : para impressora paralela.</i>				
76	FONTE ALIMENTAÇÃO 450W PARA PC 110V/220V		16,000	UNIDADE
77	MEMORIA RAM 2GB DDR3		16,000	UNIDADE
78	MEMORIA RAM 2GB DDR2		16,000	UNIDADE
79	PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 3.0 GHZ		16,000	UNIDADE
80	FILTRO LIMHA 6 TOMADAS PROFISSIONAL FUSIVEL 110/220 C/LED		16,000	UNIDADE
81	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP Nº122-PRETO.		48,000	UNIDADE
82	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP Nº 122 COLOR.		48,000	UNIDADE
83	CARTUCHO P/ IMPRES HP 662 PRETO		51,000	UNIDADE
84	CARTUCHO P/ IMPRES HP 992 COLOR		48,000	UNIDADE
85	HD EXTERNO DE 500 GB.		4,000	UNIDADE
86	NOBREAK 1200 VA		15,000	UNIDADE
<i>Especificação : Tensão: Bivolt automático com saída 115V- , Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria, com proteção de até 30 min. para PC.</i>				
87	ESTABILIZADOR PARA PC, C/06 ENTRADAS PARA TOMADAS		22,000	UNIDADE
88	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER		3,000	UNIDADE
<i>Especificação : Lazer monocromatica com processador de 400mhz c/ resolução de 120x1200 DPI, velocidade de copia de 40 copias por mim. multifuncional com volume maximo de copias com até 50.000 por mês.</i>				
89	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL..		9,000	UNIDADE
<i>Especificação : Impressora multifuncional c/ tanque de tinta preto e colorido, velocidade em preto 33ppm e colorido 15ppm.</i>				
90	NOTBOOK		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : 8GB memoria ram, processador core i3, hd interno de 500gb, tela em LD de 14 polegadas, portas USB 3.0.</i>				
91	COMPUTADOR COMPLETO.		10,000	UNIDADE



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : 8GB de memória ram, processador core i3, HD interno de 500GB monitor led 18,5 polegadas.

92	MINI RACK 3U X 350MM TAMANHO PADRÃO 19, P/ SWITCH E REDE		2,000	UNIDADE
----	--	--	-------	---------

93	SWITCH GERENCIÁVEL C/24 PORTAS 10/100/1000 MBPS		2,000	UNIDADE
----	---	--	-------	---------

Especificação : Portas fast ethernet 10/100: 4 portas, portas gigabit 10/100/1000: 4 portas, portas combo mini-GBIC: 2 portas, capacidade de switch: 12.8 Gbps, spanning tree (STP,RSTP,MSTP)+/+ VLAN:256, filas de prioridades QoS: 4 filas, montavel em rack de 19.

94	HD SATA II 320 GB		12,000	UNIDADE
----	-------------------	--	--------	---------

95	GRAVADORA DE CD/DVD SATA II		45,000	UNIDADE
----	-----------------------------	--	--------	---------

96	TELEFONE		12,000	UNIDADE
----	----------	--	--------	---------

Especificação : 3 funções flash redial/rediscar e mute/mudo, 3 volumes de campainha, posições, mesa parede, não consome energia.

97	TELEFONE SEM FIO		12,000	UNIDADE
----	------------------	--	--------	---------

Especificação : Frequencia de alcance 6.0ghz, indicador de chamadas, voltagem, bivolt, expansivel até 4 (ramais).

98	CALCULADORA COM BOBINA		12,000	UNIDADE
----	------------------------	--	--------	---------

Especificação : Seletor para operar a calculadora co impressão em papel ou somente utilizando o visor, alimentação via eletricidade (110v) ou a pilha 4 pilhas AA, visor com disponibilidade para até 12 algarismos numericos.

99	GPS.		2,000	UNIDADE
----	------	--	-------	---------

Especificação : GPS. NOVO RECEPTOR SIFR DE ALTA SENCIBILIDADE, ANTENA GPS EMBUTIDA TIPO QUED HELIX E FICHA PARA ANTENA EXTERNA, DIMENSÕES: 6.1X15.5X3.3 CM, PESO 218G COM BATERIAS (NÃO INCLUIDAS), TELA E TECLADO RETRO-ILUMINADOS POR LED, VIDA DA BATERIA ATÉ 20HORAS COM 2 PILHAS ALKALINAS TIPO Aa, A PROVA DE AGUA LEC 60529 LPX7 SUBMERSIVEL A 1M A 30MM E CAPACIDADE DE FLUTUAR, 50 ROTAS REVERSIVEIS COM 50 PONTOS CADA, 10.000 PONTOS DE REGISTRO AUTOMATICO DE TRAJECTO, 20 TRAJECTOS GRAVADOS COM 500 PONTOS CADA, ALARMES DE GARRAR, CEGADA, FORA DE RUMO, PONTO DE PROXIMIDADE E DESPERTADOR, ACEITA ATE 1GB DE DADOS DE CARTÃO MICRO SD, CORPO TOTALMENTE VEDADO DE PLASTICO DA LIGA DE ALTO IMPACTO, IMPERMEAVEL NA COR GRAFITE COM MANUAL E CORDÃO.

100	IMPRESSORA MONOCROMATICA MULT.FUCIONAL.		2,000	UNIDADE
-----	---	--	-------	---------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Tipo de impressora, laser, sistema de impressão, monocromática, conexões, 1 USB 2.0, placa de rede com conexão ethernet (RJ-45, 1 placa de conexão para fax, velocidade, 27ppm, resolução máxima em preto, 2400dpi, ciclo mensal de trabalho, até 15.000 páginas, capacidade da bandeja, bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de saída para 150+1 folhas capacidade de entrada, até 250 folhas de papel carta/ofício, tipo do papel para impressão, carta, ofício, executivo, cartões, 10x15cm, suprimentos, tonner preto com rendimento de 1.500/2.600 páginas com cobertura de 5% no modo rascunho, sistema operacional, compatível com Windows vista R, xp, 2000, serve 2003/2008 mac osRx10.3.9 ou superior, cor da impressora, preto, voltagem, 110v

101	NOTBOOK I3		1,000	UNIDADE
-----	------------	--	-------	---------

Especificação : intel core i3-380m 2.53GHz, 4GB DDR3 RAM, HD 500gb, HDMI, DVDRW, Webcam, Bateria 6 células.

102	CAMERA DIGITAL 16,1 MEGAPIXELS		1,000	UNIDADE
-----	--------------------------------	--	-------	---------

Especificação : Especificação : Zoom Digital: 2.0 x Zoom Óptico: 18 x Tamanho da Tela: 3,0 polegadas aproximadamente Flash: Automático, Desligado, Redutor de Olhos Vermelhos: Sim, Sincronização Lenta, com cartão de memória incluso, c/ capa protetora. O produto deverá apresentar garantia mínima de 01 ano apartir da data de entrega.

103	ROTEADOR WIRELESS.		1,000	UNIDADE
-----	--------------------	--	-------	---------

Especificação : 3 antenas MIMO removíveis (2Tx3R). 4 portas LAN 10/100 Mbps. Velocidade de 300 Mbps. Fonte de alimentação bivolt automática.

104	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W		1,000	UNIDADE
-----	-------------------------------	--	-------	---------

Especificação : Com 03 canais independentes equalizador de 02 vias (grave e agudos), alimentação 110/220w, c/entrada USB, fabricação nacional, o produto devera apresentar garantia mínima de 01 ano apartir da data de entrega.

105	MICROFONE SEM FIO.		2,000	UNIDADE
-----	--------------------	--	-------	---------

Especificação : Recepção true diversity com 2 antenas, conector XLR balanceado e P10, potencia de transmissão de RF: LO power= 1mW max/ HI power=10mW Max.

106	IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL		3,000	UNIDADE
-----	-----------------------------------	--	-------	---------

Especificação : DCP 8085dn, 8085n, 8085 mfp, Mbaces.

107	COMPUTADOR		6,000	UNIDADE
-----	------------	--	-------	---------

Especificação : Computador H50-30G-90AS0005BR, com intel core i5 8GB 1TB, Windows 8.1 + Monitor LED 19,5, Widescreen, E2070SWNL.

108	ADAPTADOR DE TOMADA 3X		26,000	UNIDADE
-----	------------------------	--	--------	---------

Especificação : tripolar novo para tripolar antigo

109	MEMÓRIA DD3 4 GB 1333 MHZ		4,000	UNIDADE
-----	---------------------------	--	-------	---------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

110	GRAVADORA EXTERNA USB CD/DVD		1,000	UNIDADE
111	PLACA MÃE INTEL DDR3 1155		28,000	UNIDADE
	<i>Especificação : suporte p/ processadores Intel Core i7 / i5 / i3 e Pentium G6950, Chipset - Intel H55, Suporte memória DDR3 2600 + (OC) / 2133 (OC) / 1866 (OC) / 1600/1333/1066 non-ECC, memória sem buffer, Max. capacidade de memória do sistema: 8GB</i>			
112	PROCESSADOR P/ INTEL 1155		28,000	UNIDADE
	<i>Especificação : dual core 3.0GHZ, com sup. p/ frequência de barramento 1333/1066 Mhz</i>			
113	PLACA MÃE AMD AM3+		28,000	UNIDADE
	<i>Especificação : processadore AMD AM3, frequência de barramento 1333/1066/800 Mhz, memória DDR3</i>			
114	PROCESSADOR AMD P/ AM3+		30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : processadores AMD AM3 frequência 2.8 GHZP/AMD AM3+ DDDR3.</i>			
115	FILTRO DE LINHA 110V/220V		65,000	UNIDADE
	<i>Especificação : com 6 portas 110v, modelo de tomada atual.</i>			
116	FONTE ATX 230W		116,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Bivolt, 2 Conectores IDE, 4 Conectores SATA, Proteção contra sobrecarga, Proteção contra sobretensão, Proteção contra sobtensão, Proteção contra Curto-circuito</i>			
117	ALICATE CRIMPADOR P/ RJ45 E 11		1,000	UNIDADE
118	CARTUCHO PARA IMPRESSORA ML2165		18,000	UNIDADE
119	CHIP P/ CARTUCHO ML2165		15,000	UNIDADE
120	TONNER DE RECARGA P/ IMPRE SAMSUNG ML2165		10,000	QUILO
121	CARTUCHO DE CILINDRO P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 DN-TN650		15,000	UNIDADE
122	TONNER P/ IMPRES BROTHER DCP 8085 DN-TN		15,000	QUILO
123	CILINDRO BROTHER DCP8085 DN-TN		10,000	UNIDADE
124	TAMBOR UNIDADE MOTOR P/ IMPRE BROTHER DCP8085 DN-TN		5,000	UNIDADE
125	CARTUCHO P/ IMPRESSORA SHARP AL 2030		3,000	UNIDADE



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

126	TAMBOR UNIDADE MOTOR P/IMPRESSORA SHARP AL 2030		2,000	UNIDADE
127	CILINDRO P/SHARP AL 2030		5,000	UNIDADE
128	TONNER SHARP AL 2030		2,000	UNIDADE
129	TINTA ESPECIFICA P/IMPRESSORA BROTHER J6710 (4CORES)1000ML		2,000	KIT
130	BULK LINK CARTUCHÃO P/IMPRESSORA BROTHER J6710		2,000	KIT
131	BATERIA PARA NOBREAK 1600 VA		6,000	UNIDADE
<i>Especificação : Modelo do NOB BIV 115/127/220v saída 115v</i>				
132	MICROFONE COM FIO		2,000	UNIDADE
133	MICROFONE SEM FIO..		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : Recepção true diversity com 2 antenas, conector XLR balanceado e PIO, potencia de transmissão de RF:LO power= 1mW max/HI power=10mW Max.</i>				
134	PLACA MÃE INTEL DDR3 1155.		5,000	UNIDADE
<i>Especificação : Suporte Processadores Core 2 Quad / Core 2 Duo / Pentium e Celeron, frequência de barramento 1333/1066 Mhz, Dois soquetes de Memória DDR2 240 Pinos Channel 667/800 MHz com suporte até 8GB de memória</i>				
135	CARTUCHO TX 620 FWD-CIENO		25,000	UNIDADE
136	CARTUCHO TX 620 FWD-YELLOW		25,000	UNIDADE
137	CARTUCHO TX 620 FWD MAGENDA		25,000	UNIDADE
138	CARTUCHO TX 620 FWD-BLAC		60,000	UNIDADE
139	CARTUCHO IP1900 BLAK/Nº 30		60,000	UNIDADE
140	CARTUCHO IP1900 COLLER/Nº 31		25,000	UNIDADE
141	CILINDRO BROTHER DCP 8085 DN		15,000	UNIDADE
142	FONTE ALIMENTAÇÃO (ATX 450W)		15,000	UNIDADE
143	PLACA MÃE (M5A78L/BR)		10,000	UNIDADE



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

144	PROCESSADOR DUO CORE		10,000	UNIDADE
145	EXTENSÃO TRES ENTRADAS 5MTS		8,000	UNIDADE
146	PLUG CABO DE REDE 8 PINOS (HJ45)		100,000	UNIDADE
147	CABO VGA P/DATASHOW (30MTS)		1,000	UNIDADE
148	ESTABILIZADOR 300 VA		30,000	UNIDADE
<i>Especificação : Modelo bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~-. Proteção Contra Surtos de tensão. Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático. Sobreaquecimento com desligamento automático. Sobrecarga com desligamento automático.</i>				
149	IMPRESSORA BROTHER		6,000	UNIDADE
<i>Especificação : Laser mono, DN8085.</i>				
150	NOTEBOOK 132.6GHZ		6,000	UNIDADE
<i>Especificação : intel core i3-2.60ghz, 4GB DDR3, RAM, HD 320GB, HDMI,DVDRW, Webcam, bateria 6 células.</i>				
151	APARELHO DE FAX		3,000	UNIDADE
<i>Especificação : Tipo de fax com indicador de chamadas, visor em português, memória, recepção, 28 páginas, velocidade do modem, 9.600/7.200/4.800/2.400 bps.</i>				
152	GABINETE 4 BAIAS C/FONTE 230W		75,000	UNIDADE
<i>Especificação : 2 antenas retenas removíveis (2x3r). 4 portas LAN 10/100 Mbps. velocidade de 300 Mbps. fonte de alimentação bivolt automática.</i>				
153	COMPUTADOR COMPLE.		36,000	UNIDADE
<i>Especificação : monitor LED 15,5", resolução maxima 1.366 x 768 60 HZ, placa mae DDR3 1155, HD 320,4GB memoria, processador intel dual core 3.0GHZ, leitor CD/DVD, fonte de 230w bv.</i>				
154	SCANNER GT-S85		6,000	UNIDADE



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Tipo de scanner Com Alimentador de folhas Duplex Modos de escaneamento Colorido Resolução Ótica 600 x 600 dpi De saída 75 a 600 dpi Velocidade de digitalização Colorido GT-S55: 25 ppm / 50 ipm Recursos Extras Visor LCD com 2 linhas (customização de até 10 telas de digitalização);Folha de Transporte inclusa. (digitalização de documentos frágeis e folhas A3); Digitalização de cartões rígidos; Sensor ultrassônico (detecção de alimentação dupla); Ciclo diário recomendado: 3000 folhas. Função OCR Sim Tipos de mídia suportados A4, A3, Cartões. Profundidade de cores (bits) 48 bits interna / 24 bits externa. Área de digitalização Min: 5,3 x 7,3 cm; Máx: 21,5 x 91,4 cm. Software incluso Epson Scan, Document Capture Pro, ABBYY Fine Reader Sprint 6 Plus, NewSoft Presto! BizCard 5. Condições do ambiente Temperatura 10°C a 35°C (em operação). Faixa de umidade 10-80% sem condensação (em operação). Drivers TWAIN, ISIS, WIA, SANE. Alimentação Bivolt Consumo aproximado de energia 45W (em funcionamento), 13W (modo econômico), 5W (em espera). Peso aproximado Peso do produto 4,9 kg. Dimensões aproximadas Produto (L x A x P): 30,2 x 21,3 x 20,3 cm. Prazo de garantia 01 ano (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Fonte de Luz ReadyScan LED. Dispositivo Fotoelétrico CCD duplo. Capacidade do Alimentador 75 folhas. Gramatura 45-200 g/m2. Conexão USB 2.0.

155	ROTEADOR WIRELESS (LINK)		36,000	UNIDADE
<i>Especificação : 01 antena removível (2x3r). 4 portas LAN 10/100 Mbps. velocidade de 150 Mbps, fonte de alimentação bivolt automática.</i>				
156	MODEM ADSL TP LINK.		36,000	UNIDADE
<i>Especificação : 4 portas LAN 10/100 Mbps. velocidade de 300 Mbps</i>				
157	NOTBOOK DUL CORE		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : Processador intelpentium dual core t4500 2.3ghz - 1mb - 800mhz. Memoria 4 gb ddr3 1333mhz. hd 500 gb 5400 rpm. DVDRW.</i>				
158	CD VIRGEM		60,000	UNIDADE
<i>Especificação : com capa</i>				
159	CD-ROOM REGRAVAVEL		20,000	UNIDADE
<i>Especificação : com capa</i>				
160	PENDRIVE 16 (GIGABYTE)		10,000	UNIDADE
161	HD EXTERNO DE 250 GB		2,000	UNIDADE
162	ESTABILIZADOR 700VA		2,000	UNIDADE

Especificação : Modelo bivolt: entrada 115/127/220V- e saída 115V-. Proteção Contra Surtos de tensão. Sub/sobtenção de rede elétrica com desligamento e rearme automático. Sobreaquecimento com desligamento automático. Sobrecarga com desligamento automático.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

163	NOBREAK 700 VA BIVOLT		2,000	UNIDADE
-----	-----------------------	--	-------	---------

Especificação : Tensão de saída: Bivolt 115 / 220. Contra sobreaquecimento no inversor: aciona automaticamente o modo bypass caso o circuito inversor atinja valores elevados de temperatura.

164	CARTUCHO P/IMPRES HP 662 COLOR		3,000	UNIDADE
-----	--------------------------------	--	-------	---------

165	CÂMERA DIGITAL-18.1 MEGAPIXELS		1,000	UNIDADE
-----	--------------------------------	--	-------	---------

Especificação : Zoom Digital: 2.0 x Zoom Óptico: 18 x Tamanho da Tela: 3,0 polegadas aproximadamente Flash: Automático, Desligado, Redutor de Olhos Vermelhos: Sim, Sincronização Lenta, com cartão de memória incluso, c/ capa protetora. O produto deverá apresentar garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega.

166	GPS		1,000	UNIDADE
-----	-----	--	-------	---------

Especificação : GPS, NOVO RECEPTOR SIFR DE ALTA SENCIBILIDADE, ANTENA GPS EMBUTIDA TIPO QUED HELIX E FICHA PARA ANTENA EXTERNA, DIMENSÕES: 6.1X15.5X3.3 CM, PESO 218G COM BATERIAS (NÃO INCLUIDAS), TELA E TECLADO RETRO-ILUMINADOS POR LED, VIDA DA BATERIA ATÉ 20HORAS COM 2 PILHAS ALKALINAS TIPO Aa, A PROVA DE AGUA LEC 60529 LPX7 SUBMERSIVEL A 1M A 30MM E CAPACIDADE DE FLUTUAR, 50 ROTAS REVERSIVEIS COM 50 PONTOS CADA, 10,000 PONTOS DE REGISTRO AUTOMATICO DE TRAJECTO, 20 TRAJECTOS GRAVADOS COM 500 PONTOS CADA, ALARMES DE GARRAR, CEGADA, FORA DE RUMO, PONTO DE PROXIMIDADE E DESPERTADOR, ACEITA ATE 1GB DE DADOS DE CARTÃO MICRO SD, CORPO TOTALMENTE VEDADO DE PLASTICO DA LIGA DE ALTO IMPACTO, IMPERMEAVEL NA COR GRAFITE COM MANUAL E CORDÃO.

167	TOMADA RJ45 APARENTE		15,000	UNIDADE
-----	----------------------	--	--------	---------

Especificação : Indicada para uso em redes locais que não possuam infra-estrutura para instalações embutidas, em parede ou piso.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas a sua demanda e disponibilidade orçamentária e financeira.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do Contrato.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 – Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões (INSS e FGTS).

5.3 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Cumprir fielmente as exigências da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ;

8.4 - responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ;

8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ DE CONCÓRDIA DO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.7 - comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Concordia do Pará, 20 de Maio de 2015.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2015-00026.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição de habilitação, do edital do Pregão nº 9/2015-00026, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição de habilitação, do edital do Pregão n.º9/2015-00026, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 20, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.145.791/0001-52, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 -expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 -expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao responsável pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1.A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1301.041210037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2015 Atividade 1301.041210037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1212.041220037.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1212.041220037.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2015 Atividade 1909.101221004.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1909.101221004.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2015 Atividade 2050.082440126.2.090 Manutenção das Ações de Acompanhamento das Famílias do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 2050.081221002.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 2050.082440126.2.090 Manutenção das Ações de Acompanhamento das Famílias do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2015 Atividade 2050.081221002.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2015 Atividade 1616.041221010.2.027 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2015 Atividade 1616.041221010.2.027 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1821.123611006.2.058 Manutenção do FUNDEB - Fundamental 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1820.123611005.2.050 Manutenção do Desenvolvimento da Educação com Recursos do Q.S.e, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1820.121221005.2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1821.123611006.2.058 Manutenção do FUNDEB - Fundamental 40% , Classificação econômica



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2015 Atividade 1820.123611005.2.050 Manutenção do Desenvolvimento da Educação com Recursos do Q.S.e, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2015 Atividade 1820.121221005.2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

1.1. Para o Próximo exercício Financeiro as Dotações Orçamentárias de que trata o item anterior poderão ser ajustadas oportunamente por meio de Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento conforme conveniência da Administração Pública do Município de Concórdia do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das Certidões (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$I = (TX)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Concórdia do Pará com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONCORDIA DO PARÁ - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO